



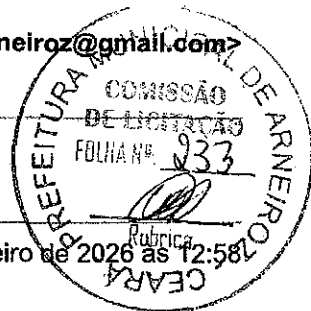
Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.01

2 mensagens

Gabriel Arcanjo <project.engenharia1@gmail.com>
Para: Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>

27 de fevereiro de 2026 às 12:58



Prezados, segue documentos conforme solicitado no edital. Favor confirmar recebimento

--

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
Fone (88) 9.99439677
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180

5 anexos

- PROJECT ARNEIROZ 27.02.pdf**
102K
- declaracao_unificada_geral.pdf**
515K
- Carta propossta cm declaracoes.pdf**
285K
- 01-0775-0645820.pdf**
1047K
- habilitacao.pdf**
20985K

Licitação Arneiroz <licitacaoarneiroz@gmail.com>
Para: Gabriel Arcanjo <project.engenharia1@gmail.com>

27 de fevereiro de 2026 às 13:00

Recebido

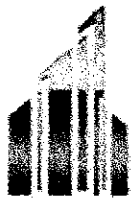
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Comissão de Licitação de Arneiroz-Ce

Localizada Na Prefeitura Municipal de Arneiroz, localizada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15, Centro, Arneiroz-Ce, CEP: 63.670-000 – e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone (88) 3419-1020, horario de funcionamento das 08:00 as 12:00.

Visite nosso Site



PROJECT
ENGENHARIA



CARTA PROPOSTA

Comissão Permanente de Licitação de Arneiroz/CE.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.01

Prezados Senhores;

Apresentamos a V. Sas. nossa proposta para o objeto do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.01**, com preço global **R\$ 114.781,77 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Um reais e Setenta e Sete centavos.)**

Observações:

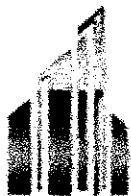
- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I - Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar o Orçamento Detalhado, Composições de Preços Unitários, Composições de BDI e Encargos Sociais, e Cronograma Físico-Financeiro da proposta.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr. Gabriel Wallace Moreira Arcanjo, Identidade nº 2008099097938 e CPF nº 603.264.103-17 como representante legal desta empresa.

Prazo de validade da proposta: Não inferior a 90 (noventa) dias.

Finalizamos prestando as seguintes declarações:

1. Que a nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2. Que concordamos com os termos do edital e seus anexos.
3. Que iremos disponibilizar todo material, equipamento, máquina, estrutura e pessoal técnico necessário para a execução do objeto.
4. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PROJECT
ENGENHARIA



5. Que para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.654 de 27/10/1999 publicada no DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
6. Que nossa proposta foi elaborada de maneira independente.

Identificação da Proponente:

- Razão Social: G W M ARCANJO ENGENHERIA
- CNPJ: 38.610.780/0001-64
- Endereço Completo: Rua Francisco Almeida, s/n – Centro Martinópolis/CE – 62450-000
- Telefone: 88.999439677
- E-mail: project.engenharia1@gmail.com
- Banco: BRASIL AGENCIA : 2087-7 C.c: 32.568-6
- Registro do CREA: 0010462180
- Registro no CAU: PJ65160-1

Dados do Representante Legal:

- Nome: Gabriel Wallace Moreira Arcanjo
- Identidade: 2008099097938
- CPF nº: 603.264.103-17
- Telefone: 88.999439677
- E-mail: project.engenharia1@gmail.com

Martinopole/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

**GABRIEL WALLACE
MOREIRA
ARCANJO:60326410317**

Assinado de forma digital por GABRIEL WALLACE
MOREIRA ARCANJO:60326410317
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=45616309000149,
ou=AC SingularID Multipla, cn=GABRIEL WALLACE
MOREIRA ARCANJO:60326410317
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

**G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL SENIOR E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180**

RESUMO DO ORÇAMENTO				
OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO		DATA : 27/02/2026	BDI 16,78%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES		FONTE	VERSÃO
DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
			SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA

BDI	16,78%
DEOSP	84,88%
SEINFRA	92,47%
SINAPI	53,50%
PRÓPRIA	0,00%
PREÇO TOTAL	R\$ 98.280,48
RUBRICA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	R\$ 98.280,48	100,00%
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 16.501,29	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.501,29 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 98.280,48
		VALOR TOTAL:	R\$ 114.781,77

Cento e Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Um reais e Setenta e Sete centavos

GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL SENIOR E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180

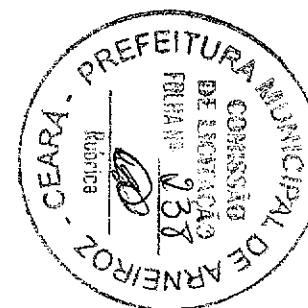
REPETIÇÃO MUNICIPAL DE ANIL
 BDI 16,79%
 ROTA 1 MES
 DE LICITAÇÃO
 LICITAÇÃO 937
 93,90%
 84,44% 47,48%
 92,17% 53,80%
 00,00% 0,00%
 ROTA

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA :	27/02/2026	BDI :	16,79%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO	PREÇO
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1		FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO									R\$ 98.280,48
1.1	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	mês	12,00	R\$ 3.519,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.519,10	R\$ 42.229,20
1.2	00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	12,00	R\$ 4.670,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.670,94	R\$ 56.051,28
										VALOR BDI TOTAL:	R\$ 16.501,29
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 98.280,48
										VALOR TOTAL:	R\$ 114.781,77
Cento e Quatorze Mil Setecentos e Oitenta e Um reais e Setenta e Sete centavos											



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO		DATA : 27/02/2026		BDI : 16,79%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:		12 (DOZE) MESES		VERSÃO		HORA - MÊS
DATA:		27 DE FEVEREIRO DE 2026		DEOSP 2014 COM DESONERAÇÃO		83,90%
				SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO		84,40%
				SINAPI 2025/11 COM DESONERAÇÃO		92,17%
				Composição Própria		0,00%
				PRÓPRIA		0,00%

01.01.03 Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado) (mês)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
U01005 Almoxarife	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 10,33	R\$ 0,00
U01007 Chefe departamento pessoal	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 10,28	R\$ 0,00
U01002 Encarregado geral	DEOSP	h	136,66400000	R\$ 15,38	R\$ 2.101,89
U01001 Engenheiro residente	DEOSP	h	34,16600000	R\$ 41,48	R\$ 1.417,21
U01003 Escriturário	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
U01006 Vigia	DEOSP	h	0,00000000	R\$ 8,92	R\$ 0,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.519,10
VALOR:					3.519,10
VALOR BDI (16.79%):					590,86
VALOR COM BDI:					4.109,96
QUANTIDADE (mês):					12,00

00040931 AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA) (MES)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040931 AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 4.670,94	R\$ 4.670,94
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4.670,94
VALOR:					4.670,94
VALOR BDI (16.79%):					784,25
VALOR COM BDI:					5.455,19
QUANTIDADE (MES):					12,00

RELATÓRIO SINTÉTICO - SERVIÇOS

OBRA:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

12 (DOZE) MESES

DATA:

27 DE FEVEREIRO DE 2026

DATA : 27/02/2026

FORTE

DEOSP

SEINFRA

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2014 COM DESONERAÇÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2025/11 COM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

HORA

98,90%

84,44%

92,17%

9,60%

MESES

47,48%

53,50%

100%

BDI : 16,79%

98,90%

84,44%

92,17%

9,60%

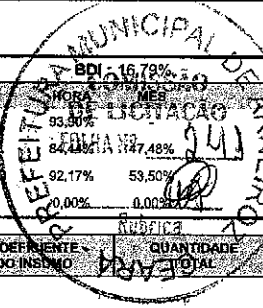
47,48%

53,50%

100%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	MES	12,00	R\$ 4.670,94	R\$ 56.051,28
01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	mês	12,00	R\$ 3.519,10	R\$ 42.229,20

DETALHAMENTO DOS QUANTITATIVOS			
	OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA : 27/02/2026
	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES	
	DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026	
		Fonte	VERSÃO
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



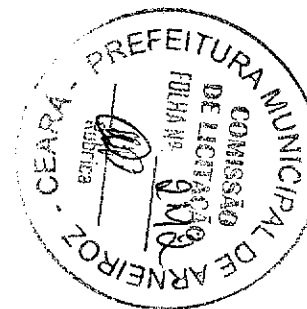
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE DO SERVIÇO	COEFICIENTE DO INSUMO	QUANTIDADE TOTAL
[Mão de Obra]	00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES			
1.2	00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	MES	12,00	1,00000000	12,00000000
TOTAL:						12,00000000
[Mão de Obra]	U01002	Encarregado geral	h			
1.1	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	mês	12,00	136,66400000	1.639,96800000
TOTAL:						1.639,96800000
[Mão de Obra]	U01001	Engenheiro residente	h			
1.1	01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	mês	12,00	34,16600000	409,99200000
TOTAL:						409,99200000

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
OBRA:		CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO					DATA : 27/02/2026		BDI : 16,79%	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:		12 (DOZE) MESES					FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DATA:		27 DE FEVEREIRO DE 2026					DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
							SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
							SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
							Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACÚMUL. %	CL
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	12,00	R\$ 4.670,94	R\$ 56.051,28	57,03%	57,03%	B
01.01.03	Administração e controle - (engenheiro - resp. técnico e encarregado)	DEOSP	Serviço	mês	12,00	R\$ 3.519,10	R\$ 42.229,20	42,97%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 98.280,48

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 98.280,48



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA :	27/02/2026	BDI :	16,79%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,80%	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00040931	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	12,00	R\$ 4.670,94	R\$ 56.051,28	57,03%	57,03%	B
U01002	Encarregado geral	DEOSP	Mão de Obra	h	1.639,97	R\$ 15,38	R\$ 25.222,71	25,66%	82,70%	C
U01001	Engenheiro residente	DEOSP	Mão de Obra	h	409,99	R\$ 41,48	R\$ 17.006,47	17,30%	100,00%	C
U01006	Vigia	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 8,92	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01007	Chefe departamento pessoal	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 10,28	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01003	Escriturario	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 8,92	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
U01005	Almoxarife	DEOSP	Mão de Obra	h	0,00	R\$ 10,33	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 98.280,46

Outros R\$ 0,02

Valor total do Orçamento R\$ 98.280,48



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA :	27/02/2026	BDI :	16,79%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,80%	-
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Ocupação das Edificações	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

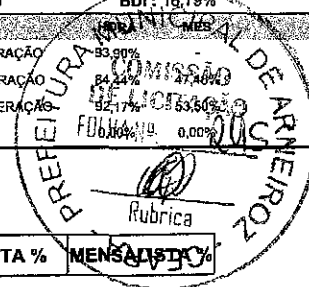
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	85,62	R\$ 98.280,48	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	14,38	R\$ 16.501,29	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56
			R\$ 114.781,77	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32
				9,73	R\$ 9.561,32	19,46	R\$ 19.122,64	29,19	R\$ 28.683,96	38,91	R\$ 38.245,28	48,64	R\$ 47.806,60	58,37	R\$ 57.367,92

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	85,62	R\$ 98.280,48	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,33	R\$ 8.186,76	8,37	R\$ 8.226,12
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	14,38	R\$ 16.501,29	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,33	R\$ 1.374,56	8,37	R\$ 1.381,13
			R\$ 114.781,77	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,73	R\$ 9.561,32	9,78	R\$ 9.607,25
				68,10	R\$ 66.929,24	77,83	R\$ 76.490,56	87,56	R\$ 86.051,88	97,29	R\$ 95.613,20	107,01	R\$ 105.174,52	116,79	R\$ 114.781,77

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	Total parcela	
				%	R\$
1	FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO	85,62	R\$ 98.280,48	100,00	R\$ 98.280,48
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	14,38	R\$ 16.501,29	100,00	R\$ 16.501,29
			R\$ 114.781,77		R\$ 114.781,77



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA : 27/02/2026	BDI : 16,79%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES	VERSÃO	83,90%
DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026	DEOSP 2014 COM DESONERAÇÃO	84,24%
		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	82,17%
		SINAPI 2025/11 COM DESONERAÇÃO	82,17%
		Composições Próprias	0,00%
		PRÓPRIA	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSAL %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07%	0,00%
B2	Feriados	4,84%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º Salário	11,20%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,12%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
	TOTAL	50,81%	19,52%

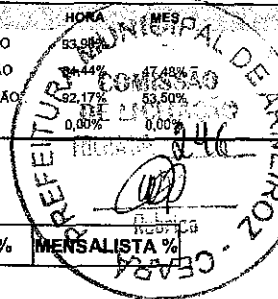
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57%	6,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46%	0,34%
C3	Férias Indenizadas	1,92%	1,43%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32%	3,96%
C5	Indenização Adicional	0,72%	0,54%
	TOTAL	16,99%	12,65%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
	TOTAL	9,30%	3,85%

A + B + C + D = 93,90% 52,82%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO	DATA : 27/02/2026	BDI : 16,79%
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	12 (DOZE) MESES	FONTE	VERSÃO
DATA:	27 DE FEVEREIRO DE 2026	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/11 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

GABRIEL WALLACE MOREIRA
 ARCANJO.60326410317
 G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME
 CNPJ 38.610.780/0001-64
 GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
 ENGENHEIRO CIVIL SENIOR E REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 603.264.103-17
 CREA nº 001.0462180



PROJECT
ENGENHARIA



DECLARAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação de Arneiroz

Identificação do Proponente:

Razão Social: G W M ARCANJO ENGENHARIA
CNPJ: 38.610.780/0001-64
Inscrição Municipal: 54517
Endereço completo: Rua Francisco Almeida, sn, Centro, Martinopole-Ce
Telefone: 88 9943-9677
Email: project.engenharia1@gmail.com

Dados do representante legal

Nome: Gabriel Wallace Moreira Arcanjo
Identidade nº: 2008099097938
CPF nº: 603.264.103-17
Telefone: 88 9943-9677
E-mail: project.engenharia1@gmail.com

A empresa **PROJECT ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 38.610.780/0001-64, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO**, portador do RG nº 2008099097938 SSP CE, e do CPF nº 603.264.103-17, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.854, de 27/10/1999 publicada no DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder pública em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ou redução da nossa capacidade financeira que venha afetar as exigências contidas no edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PROJECT
ENGENHARIA



3. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
4. Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
5. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho no termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
6. Declaramos que para os devidos fins que possuímos todos os requisitos de Habilitação Técnica, a equipe técnica da empresa participará, permanentemente, a serviço da proponente, referente ao objeto da licitação.
7. Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Não possuímos funcionário público no nosso quadro societário empresarial.
9. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da constituição federal
10. Que Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



PROJECT
ENGENHARIA



Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

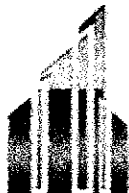
11. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante respondera pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da lei no 14.1331/2021).
12. Declaramos que cumprimos a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
13. Não Possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município, nos termos do artigo 130 da lei orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/20217
14. Declaramos que o representante legal da empresa renuncia(m) a visita técnica ao local de execução da obra, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esses fatos e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira com a Contratante.
15. Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.1331/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 12312006 e suas alterações. DECLARO (amos) que no ano-calendário de realização da Licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 12312006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 e 49, observado o disposto nos 1º ao 3º do artigo 4º, da 14133/2021. Ainda, declaro (amos) estar dantes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 1184612013 e demais legislações pertinentes.
16. Como condição para participar desta licitação forneceremos para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles: 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação; 1.2. Referentes a



PROJECT
ENGENHARIA



- participações societárias; 1.3. Informações inseridas em contratos sociais; 1.4. Endereços físicos e eletrônicos; 1.5. Estado civil; 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges; li. Relações de parentesco; 1.8. Número de telefone; 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública; 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. 2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública. 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido legítimo e, portanto, juridicamente adequado.
17. Que em cumprimento ao presente edital, que disponibilizará pessoal técnico, instalações e aparelhamentos adequados para a realização do objeto da licitação considerados essências para o cumprimento do objeto da licitação.
18. Que, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
19. Que caso seja vencedor, iremos disponibilizar pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados, conforme Termo de Referência, e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
20. Que dispõe de instalação de canteiro de obras para execução do objeto deste referido processo. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado que for preciso para a execução do objeto da licitação.
21. Que para os devidos fins que possuímos todos os requisitos de Habilitação Técnica, a equipe técnica indicada da empresa participará, permanentemente, a serviço da proponente, referente ao objeto da licitação. Esses profissionais se comprometem a compor quadro técnico sendo assim responsáveis técnicos da empresa para execução do objeto em epígrafe, caso a mesma seja declara vencedora, que tem pleno conhecimento dos projetos básicos/executivos, das condições e da natureza do trabalho, inclusive geotecnia do local e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, e ainda que assume total responsabilidade por esse fato e que



PROJECT
ENGENHARIA



não utilizará deste, para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração e concordamos com nossa inclusão como responsáveis técnicos:

ENGENHEIRO CIVIL E DA SEGURANÇA DO TRABALHO 1: GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO -
CREA nº 0614443156;

22. Que temos capacidade para desempenhar as atividades objeto da presente contratação.
23. Que sob as penas de lei, que disponibilizaremos equipe técnica, equipamentos e maquinários nas quantidades e descrições necessários destinados à execução do objeto contratual.
24. Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
25. Que a nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
26. Que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e atestamos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, sendo nos assegurados o direito de realização de vistoria prévia.
27. Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, 14 de Dezembro de 2006. (x) sim () não
28. Que recebeu todos os documentos necessários para participação da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
29. Que tem pleno conhecimento acerca das condições e peculiaridades das contratações, que conhece o local e as condições da realização do serviço, das condições e da natureza do trabalho, na forma art.67, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, temos total responsabilidade por esta declaração.
30. Que tem pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.
31. Que participaremos de todos os lotes do objeto.
32. Que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: microempresa-ME ou empresa de pequeno porte - EPP), conforme art. 3o da Lei Complementar no 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4o desse artigo, estando apta

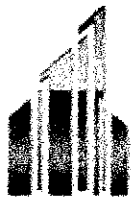


PROJECT
ENGENHARIA



a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014.

33. Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
34. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
35. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
36. Que todas as documentações anexadas ao Sistema são autênticas, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica;
37. Que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e a CNDT.
38. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
39. Que para os devidos fins que não tenho nenhum vínculo empregatício de nenhuma natureza com órgão contratante;
40. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
41. Que concorda integralmente com o Edital e todos os seus anexos, aceitando sem ressalvas as condições, prazos, especificações e obrigações neles previstas. Reconhecendo-se vinculado ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio da vinculação ao instrumento convocatório), sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
42. Que atende aos requisitos deste processo.
43. Que manterá os documentos atualizados.
44. Que tem responsabilidade pela veracidade dos documentos atualizados.
45. Que não é inidônea
46. Que temos experiência técnica necessária na execução deste objeto.



**PROJECT
ENGENHARIA**



47. Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no Edital, e seus anexos, que nos comprometemos a aplicar na obra somente materiais e equipamentos devidamente homologados e os respectivos fabricantes cadastrados na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou órgão similar e seguir criteriosamente PROJETO BÁSICO, caso venhamos a vencer a referida licitação.
48. Que atende as normas relativas a saúde e segurança do trabalho.
49. DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
50. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas são autênticas.
51. DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Agente de Contratações(a) ou pela Secretaria de, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

E POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

MARTINÓPOLE/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

**GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317**

Assinado de forma digital por GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO:60326410317
DN: cn=B, email=Gabriel.Moreira@arcanjo.com.br, ou=Gabriel Wallace Moreira,
ou=60326410317, ou=ARCANJO Multiplo, c=ARCANJO WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21.223

**G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180**



**PROJECT
ENGENHARIA**



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **Gabriel Wallace Moreira Arcanjo**, portador da **Identidade nº 2008099097938**, **CPF nº 603.264.103-17**, como representante devidamente constituído da empresa **G W M ARCANJO ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ nº 38.610.780/0001-64**, **Inscrição Municipal nº 54517**, com sede à **Rua Francisco Almeida, s/n, Centro, Martinópolis-CE**, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Concorrência Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência Eletrônica não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Concorrência Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Eletrônica, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Concorrência Eletrônica antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência Eletrônica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MARTINÓPOLE/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

**GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317**

Assinado de forma digital por GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317
DN: cn=GABRIEL WALLACE MOREIRA, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=45616309000149, o=AC SymplicID Multiple,
cn=GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO:60326410317
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.007.21.225

**G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180**



**PROJECT
ENGENHARIA**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº
13.709/2018**

A empresa **G W M ARCANJO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº **38.610.780/0001-64**, com sede à **Rua Francisco Almeida, s/n, Centro, Martinópolis-CE**, neste ato representada por seu representante legal **Gabriel Wallace Moreira Arcanjo**, Identidade nº **2008099097938**, CPF nº **603.264.103-17**, declara, para os devidos fins, que:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

MARTINÓPOLE/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO em 27/02/2026 às 14:05:17. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO em 27/02/2026 às 14:05:17. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO em 27/02/2026 às 14:05:17.

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180



PROJECT
ENGENHARIA



DECLARAÇÃO

A empresa **G W M ARCANJO ENGENHARIA**, inscrita no **CNPJ nº 38.610.780/0001-64**, com sede à **Rua Francisco Almeida, s/n, Centro, Martinópolis-CE**, neste ato representada por seu representante legal **Gabriel Wallace Moreira Arcanjo**, Identidade nº **2008099097938**, CPF nº **603.264.103-17**, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta declaração, define-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

MARTINÓPOLE/CE, 27 de Fevereiro de 2026.

GABRIEL WALLACE MOREIRA
ARCANJO:60326410317

G W M ARCANJO ENGENHARIA – ME
CNPJ 38.610.780/0001-64
GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO
ENGENHEIRO CIVIL E REPRESENTANTE LEGAL
CPF 603.264.103-17
CREA nº 0010462180

Rua Francisco Almeida, s/n – Centro Martinópolis/CE – 62450-000 CNPJ.:

38.610.780/0001-64 Telefone: (88) 99943-9677

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante



Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645820 N° 6020893

Controle Interno (Código Controle) 548863841

Número de Registro Susep 054362026000107750645820

Data de emissão 26/02/2026 21:15:44

[Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep](#)

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE

CPF ou CNPJ nº: 06.748.297/0001-54

Endereço: PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15 - CENTRO, - CEP: 63.670-000 - ARNEIROZ - CE

Tomador

G W M ARCANJO ENGENHARIA

CPF ou CNPJ nº: 38.610.780/0001-64

Sede: R FRANCISCO ALMEIDA S/N, CENTRO - CEP: 62.450-000 - MARTINOPOLE - CE

Corretora

000002.5.217501-1 AEGIS CORRETORA DE SEGUROS

GERAIS E GARANTIA LTDA

Endereço: R HENRIQUE AUTRAN 673, APTO 904, MONTE CASTELO - CEP: 60.325-690 - FORTALEZA - CE

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 7C889C823D9EFE8A7978F0BB45DE725887887316 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



27/02/2026

Término



28/05/2026

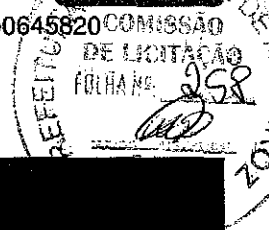
Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0645820

Nº 6020893

Controle Interno (Código Controle) 548863841

Nº de Registro SUSEP 054362026000107750645820



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.02.10.01.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 1.289,65
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

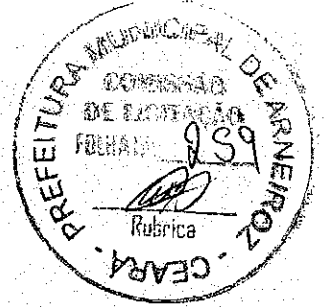
 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.289,65 Vigência - 27/02/2026 a 28/05/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.289,65 Vigência - 27/02/2026 a 28/05/2026

 Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
--------------------------	------------

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

 Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	13/03/2026	27881305	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (CP-Brasil). As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**LICITANTE**

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

**1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos**

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;



k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;



☐ Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

☐ Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

☐ cópia do Edital de licitação e seus anexos;

☐ cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

☐ cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

☐ cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

☐ planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:



- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susepaqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.



V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.



X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.



XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.